

ROTULAGEM ALIMENTAR: COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR E ENQUADRAMENTO LEGAL

OPINIÃO



ANA PINTO DE MOURA

Professora auxiliar na Universidade Aberta, engenheira alimentar pela ESB-UCP e doutorada em Engenharia de Sistemas Industriais, pelo INPL. Investigadora do GreenUPorto e coordenadora do curso de Mestrado em Ciências do Consumo Alimentar da Universidade Aberta

Dos resultados de numerosos trabalhos consagrados à rotulagem alimentar, evidencia-se que os consumidores que mais utilizam as indicações nutricionais são essencialmente mulheres, dado que, em muitas famílias, continuam a ser as responsáveis das compras dos alimentos, facto que tende a favorecer uma maior atenção à escolha dos mesmos. Identificam-se, ainda, os consumidores que possuem um maior nível de instrução (em geral, as pessoas mais instruídas tendem a ser mais ágeis na compreensão da informação nutricional) e aqueles que pertencem a um grupo etário intermédio (entre os 35 e os 54 anos de idade), já que os consumidores mais velhos tendem a apresentar determinadas dificuldades na perceção da informação nutricional e os mais novos encontram-se pouco motivados para a interpretação da mesma. De igual modo, o recurso à informação nutricional é também maior caso os consumidores confiram uma importância especial às propriedades nutricionais do alimento. Quer dizer, as propriedades nutricionais dos alimentos, para estes consumidores, funcionam igualmente como fator de escolha, a par dos demais critérios. De facto, o consumidor sente-se particularmente motivado a tratar a informação nutricional se estiver familiarizado com as questões nutricionais (o que ajuda à interpretação do rótulo) ou se a mensagem lhe for relevante, como é o caso das pessoas que seguem alguma determinada dieta ou prescrição médica, que force a evitar ou, pelo contrário, a procurar certos nutrientes.

Na realidade, uma pessoa que dispõe de uma grande familiaridade com as questões nutricionais, porque a informação que tem armazenada em memória é rica e bem estruturada, mais facilmente associa as diversas características do produto a avaliar, procurando ou reconhecendo com destreza as informações constantes no rótulo do alimento. Nesta situação, o consumidor fixa-se na rotulagem geral e na rotulagem nutricional, em particular, na medida em que esta informação é mais credível e precisa. Por outro lado, pode acontecer que o consumidor procure minimizar a ingestão de nutrientes que considere que

apresentam efeitos nocivos para a saúde, em detrimento de maximizar a ingestão daqueles que proporcionam efeitos benéficos. Esta abordagem pode explicar o facto das pessoas procurem no rótulo informações essencialmente relacionadas com as calorias e as gorduras saturadas, mostrando menos interesse, por exemplo, pelas vitaminas.

No entanto, nas situações anteriores, os consumidores atribuem um certo benefício à leitura do rótulo alimentar. Em contrapartida, as pessoas sob pressão, como não têm tempo disponível para realizar as suas compras, respondem pouco às informações nutricionais. Assim, no sentido de fomentar uma maior utilização da rotulagem, isto é, de alargar o leque de consumidores que recorrem a este meio de informação, importa enaltecer os benefícios que daí provêm para a saúde (nomeadamente, através de fortes campanhas educacionais que sensibilizem os consumidores para a importância de uma alimentação, saudável), bem como minorar os custos associados à pesquisa e ao tratamento da informação nutricional, propondo uma informação simples e fácil de ser entendida pelos consumidores.

Nesse sentido, com a adoção do Regulamento (UE) n.º 1169/2011, a União Europeia introduziu um conjunto de novas regras no que toca a prestação de informação ao consumidor sobre os géneros alimentícios. Nesse contexto, destaca-se, em especial, a introdução de requisitos mínimos de legibilidade para as menções obrigatórias, a obrigação para os operadores de proporcionar aos consumidores informações sobre as substâncias ou os produtos que provocam alergias ou intolerâncias, bem como a obrigação de ostentar uma declaração nutricional para todos os alimentos pré-embalados. A este propósito destaca-se a obrigatoriedade da indicação quantitativa (habitualmente tabular), na parte de trás da embalagem, do valor energético e das quantidades de nutrientes (lípidos, ácidos gordos saturados, hidratos de carbono, açúcares, proteínas e sal). Por sua vez, a declaração nutricional pode ser complementada com o uso de informação na frente da embalagem, com informação nutricional simplificada, frequentemente apresentada sob a forma de símbolos (por exemplo, Nutri-Score ou semáforos nutricionais), na tentativa dos consumidores considerarem o valor nutricional dos alimentos. Em causa está o facto da informação nutricional simplificada permitir reduzir o esforço necessário para tratar a informação nutricional.